



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.802, DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de membro do Comitê Executivo responsável pela administração do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 155, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município, a criação do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências;

Considerando especificamente o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 155/2013, o qual estabelece que "A administração do PRODES será exercida por Comitê Executivo composto pelos Diretores Municipais do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Departamento de Planejamento, Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais e Departamento de Administração e Finanças, com assessoramento da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES) e acompanhamento jurídico e apoio da estrutura administrativa do Departamento de Assuntos Jurídicos e da Assessoria de Assuntos Legislativos."; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.765, de 17 de março de 2015, que dispõe sobre a nomeação do Comitê Executivo responsável pela administração do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), e a revogação do Decreto nº 5.473/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, como membro do Comitê Executivo responsável pela administração do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), o Sr. Thomas Jeferson Pereira da Silva, respondendo temporariamente pelo Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, em substituição ao Sr. Edgar Pontes Franco.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º deste decreto, o Comitê Executivo responsável pela administração do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES) passa a vigorar com a seguinte composição:

- I - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços: Thomas Jeferson Pereira da Silva;
- II - Departamento de Planejamento: Denis Roberto Victorino da Silva;
- III - Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais: Patrícia Barbosa Fazano Duarte;
- IV - Departamento de Administração e Finanças: Sílvio Figueiredo Salum.

§ 1º A Presidência do Comitê Executivo do PRODES será exercida pelo representante do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

§ 2º Competirá ao Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços proporcionar ao Comitê Executivo do PRODES os meios necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 3º São atribuições do Comitê Executivo do PRODES:

- I - implantar, operacionalizar e administrar o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES);
- II - promover a articulação entre o PRODES e os recursos que tenham impacto sobre o desenvolvimento econômico e social do Município;
- III - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
- IV - promover a divulgação do PRODES em simpósios, seminários, congressos e imprensa em geral, buscando a disseminação e o fortalecimento do programa;
- V - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- VI - estabelecer, mediante resolução, instruções e orientações técnicas necessárias ao desenvolvimento do PRODES;
- VII - outras correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Comitê Executivo do PRODES contará com o assessoramento da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES) e acompanhamento jurídico e apoio da estrutura administrativa do Departamento de Assuntos Jurídicos e da Assessoria de Assuntos Legislativos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de maio de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete